REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.909/85 de 23 de dezembro de 1985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LOURDES ABBADE RIVERO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à LOURDES ABBADE RIVERO, localizado no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, à Rua "B", quadra 14, lote nº 28, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 28, pelo lado esquerdo com o lote nº 27, frente para Rua "B" e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, em 23 de dezembro de 1985.

=Prefeito Municipal=